



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

ADM – 017/2020 - 03/02/2020

BOLETIM 005/2020

Novo Salário Mínimo é de R\$ 1045,00

A partir de **1/2/2020**, o salário mínimo mensal será de **R\$ 1045,00** por mês. O seu valor diário corresponderá a **R\$ 34,83** e o seu valor horário a **R\$ 4,75**.

(Medida Provisória nº 919 de 2020 - DOU de 31/01/2020)

Fonte: www.planalto.gov.br

* Confira abaixo a íntegra da legislação:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 919, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2020.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A partir de 1º de fevereiro de 2020, o salário mínimo será de R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).
Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 34,83 (trinta e quatro reais e oitenta e três centavos) e o valor horário, a R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Fica revogada a Medida Provisória nº 916, de 31 de dezembro de 2019, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de janeiro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Paulo Guedes

Ana Paula Crivellari Caneva
Departamento Jurídico Trabalhista